



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Saione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 29 de Dezembro de 1981

[Handwritten signature]
PREFEITO

Lei nº 213

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas de recuperação de Grupos Escolar na zona rural e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

- 05.00 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 05.01 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.26 - Recuperação de Grupos Escolar na zona rural	Cr\$	400.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	400.000,00
TOTAL	Cr\$	400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com a despesa de que trata o artigo primeiro da presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 29 de dezembro de 1981.

[Handwritten signature: Eplidio Atanásio da Silva]
Presidente

[Handwritten signature: Joussemir José de Aguiar]
1º Secretário